



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º
20181799, de 04 de dezembro de 2018, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0200.04.122.007.2.900.0004.339037.0300.100	33.075,00
0800.2200.04.122.007.2.019.0001.339039.0300.100	167,00
2200.0100.12.361.168.2.080.0001.339039.0300.101	5.000,00
2200.0600.12.361.168.2.046.0003.335043.0300.101	311.000,00
2302.3401.10.305.028.2.829.0003.335043.0350.150	18.000,00
2704.0700.16.482.225.1.231.0005.449051.0430.183	600.000,00
2704.1100.16.482.064.1.231.0005.449051.0400.100	90.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0019.449051.0400.192	800.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	77.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.192	30.000,00
3300.1100.15.452.059.2.854.0001.339039.0300.100	1.600,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0200.04.122.007.2.900.0001.339037.0300.100	33.075,00
0800.2200.04.122.007.2.019.0002.339039.0300.100	167,00
2200.0100.12.361.168.2.080.0006.339039.0300.101	5.000,00
2200.0600.12.361.168.2.046.0004.335043.0300.101	311.000,00
2302.3401.10.305.028.2.829.0006.335043.0350.150	18.000,00
2704.0700.16.482.225.1.231.0011.449051.0430.183	600.000,00
2704.1100.16.482.064.1.231.0007.449051.0400.100	90.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0020.449051.0400.192	800.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0009.449051.0800.177	77.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0006.449051.0800.192	30.000,00
3300.1100.15.452.059.2.854.0005.339039.0300.100	1.600,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento